Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 772 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir por Decreto, o Crédito Especial na importância de Cr$ 14.925,39 - (Quatorze mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), para fazer face ao calçamento do trecho ligando a / Rua Osório de Almeida à Rua Dona Carlota, no 2º distrito deste Município.

Art. 2º) - Os recursos para atender o que estabelece o - artigo 1º da presente Lei, são advindos do recebimento por esta - Prefeitura, do Adicional de 12% s/ a Cóta do Imposto ùnico s/ Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, parte referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU), na importância / de Cr$ 14.925,39 (Quatorze mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos).

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigôr na data de / sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 18 de Novembro de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -